LEI Nº 2.714, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 32.269,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, no valor de R$ 32.269,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	31760	R$	32.269,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0016.2.023 - Coleta e Processamento de Lixo			
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31760	R$	32.269,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal